DESPACHO

N.º de Registo	132	Data	21/08/2026	Processo	2026/300.10.005/43

Assunto: Prestação de Serviços - Competências Municipais na área da Educação – Refeitório Escolar (Ajudante de Cozinha) - Inicio do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que, no âmbito do processo de descentralização de competências no domínio da educação, concretizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, os refeitórios escolares são geridos pelas câmaras municipais, conforme estabelecido no n.º 1, artigo 35º.

Considerando que, o Município assumiu a gestão direta do refeitório do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão no dia 1 de janeiro de 2023.

As vantagens da gestão direta destes serviços são significativas e reconhecidas por toda a comunidade escolar: qualidade das refeições, diversidade das ementas e o aumento do número de refeições servidas diariamente, são os principais indicadores do sucesso da decisão e do consequente incremento.

Considerando que terá que se contratualizar uma prestação de serviços, individualizada, com uma pessoa com o perfil adequado e que demonstre conhecimento e experiência nesta área.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino, que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços - Competências Municipais na área da Educação – Refeitório Escolar (Ajudante de Cozinha), pelo período de 4 meses, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 3.739,96 (três mil e setecentos e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos)

Entidade a convidar:

Paula Cristina Corrula Ribeiro

NIF 225 915 936

Rua General Humberto Delgado, n.º 7 - 7440-093 Alter do Chão

Endereço eletrónico: paulaccribeiro33@gmail.com

O cabimento e respetivo compromisso da verba deve ser efetuado, em 2026.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Dra. Célia Teresa Gorgulho Nisa, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.08.21 10:18:48 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.